CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com início às vinte horas e quarenta e cinco minutos e término às vinte horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do vereador Antônio Astésio Tavares. A primeira secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria registrou, eletronicamente, a ausência justificada do vereador José Segundo Faria e a presença dos demais vereadores. A primeira secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria, fez a leitura dos documentos **EXPEDIDOS** e **RECEBIDOS**: **Ofício n° 16719/2019** de autoria da Sra. Giovana Lameirinhas Arcanjo, Coordenadora do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas do município de Piumhi, referente ao exercício de 2014, Processo nº 958815, em apenso Pedido de Reexame nº 1007832. **Memorando n° 56/2019/GABPRES** encaminhando ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. José Seabra de Oliveira, o Parecer Prévio sobre as contas do município de Piumhi, referente ao exercício de 2014, Processo nº 958815, em apenso Pedido de Reexame nº 1007832. **Parecer Jurídico n° CM-77/2019:** A Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que foram observados os trâmites legais dispostos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, entendendo que a prestação de contas relativa ao exercício de 2014 poderá ser levada para apreciação e deliberação do Plenário, consignando que somente por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, o parecer do TCEMG deixará de prevalecer. **Ofício n° 100/2019/GABPRES** intimando o Sr. Prefeito Municipal Adeberto José de Melo, para, querendo, manifestar-se acerca da matéria constante do Parecer Prévio do TCEMG. **Ofício n° 101/2019/GABPRES** intimando o Ex-Prefeito Municipal – exercício 2014, Sr. Wilson Marega Craide, para, querendo, manifestar-se acerca da matéria constante do Parecer Prévio do TCEMG. **Parecer Contábil n° CM-45/2019:** A Assessoria Contábil emitiu parecer favorável a continuidade de seu trâmite

155V

legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão. **Parecer n° CM 76/2019** da Comissão de Finanças e Orçamento: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, opinando pela **APROVAÇÃO** das Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014, requerendo seja expedido no mesmo sentido, o respectivo Projeto de Resolução. **Despacho da Presidência** acusando o recebimento do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual se manifestou pela aprovação das Contas do Município relativas ao exercício de 2014 e ainda, pedindo que seja expedido o Edital de Convocação aos Nobres Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária. **Projeto de Resolução n° 07/2019** que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 958815, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências". **REQUERIMENTO N° 141/2019** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, requerendo a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019** que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 958815, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências" na 9ª Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019. **Memorando n° 77/2019/ASLEG** de autoria do Assessor Legislativo, Fellipe Cavalieri, o qual justifica a ausência do vereador José Segundo Faria, por motivos de ordem pessoal, e a seu pedido requer deferimento. **Despacho da Presidência:** Deferido. **Edital de Convocação para a 9ª Sessão Extraordinária,** a ser realizada na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", no dia 02 de dezembro de 2019, às 20h30min. Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação. O Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, ressaltando que nesta sessão extraordinária será realizado o Julgamento das Contas do Município de Piumhi, exercício 2014 – Processo nº **958815**, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o processo, no qual contém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O respectivo Prefeito Municipal do exercício de 2014, Wilson Marega Craide, bem como o atual Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, foram notificados para querendo, manifestarem acerca do referido parecer. Após análise da matéria pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, opinando pela aprovação das Contas do Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Municipal, relativas ao exercício de 2014. A Presidência desta Casa, em observância ao art. 183, § 1º do Regimento Interno apresentou o Projeto de Resolução nº 07, 28 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo **958815**, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências", o qual será objeto de deliberação plenária nesta sessão. Portanto, colocou em **ÚNICA DISCUSSÃO O REQUERIMENTO Nº 141/2019** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, o qual requer em conformidade com o art. 144,, § 2º, III, combinado com o art. 164, § 2º do Regimento Interno, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019** que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo 958815, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências", o qual foi aprovado por 07 (sete) votos e 01 (uma) ausência justificada do Vereador José Segundo Faria. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019** que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo 958815, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências". De acordo com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 156, § 3º, inciso III, do Regimento Interno, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros desta Casa. A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria se pronunciou dizendo que a resposta do Parecer do Tribunal de Contas alerta para a consciência quando é mencionado o nome e a idoneidade de uma pessoa e o quanto é ruim ser acusado injustamente. E concluiu que se o próprio Tribunal aprovou as contas, então é porque estava tudo certo. O Vereador Antônio Fernando Gomes também comentou que os Vereadores estão acompanhando a Assessoria Jurídica e Contábil desta Casa, quanto ao pedido de reexame das contas do ano de 2014 (dois mil e quatorze), em que foram julgadas as contas do Prefeito Wilson Marega Craide e também do Prefeito Adeberto José de Melo, e que após as análises, como Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, igualmente ao Parecer Contábil e Jurídico se manifesta com parecer favorável. A primeira Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria registrou o voto dos Vereadores em ordem alfabética: ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES: "a favor – sim"; **ANTÔNIO FERNANDO GOMES**: "a favor – sim; **GLEISSON ARAÚJO NUNES**: "a favor – sim"; **JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**: "a favor – sim"; **JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**: "a favor – sim"; **JOSÉ WELINGTON DA SILVA**: "a

156v

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: https://piumhi.mg.leg.br/ CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

favor – sim"; **MAGNO MANOEL MARQUES**: "a favor – sim"; **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**: "a favor – sim". O Presidente declarou aprovado em única discussão e votação por 08 (oito) votos e 01 (uma) ausência justificada do Vereador José Segundo Faria, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019** que "Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Processo 958815, em apenso: Pedido de Reexame nº 1007832, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2014 e dá outras providências". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1ª Secretária.

Shirley E. G. Faria. Antonio Afonso Soares